



# UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA

Cidade Universitária PAULO VI - C.I.G.C. 06.352.421/0001-68 - FONES: 245 6708 / FAX: (098) 245 5882  
Criada nos Termos da Lei Nº 4.486 de 30-12-81 - Vinculada à Gerência de Ciência e Tecnologia, Ensino Superior e  
Desenvolvimento Tecnológico - Caixa Postal 09 - São Luís/Maranhão

## Resolução nº499/2003- CEPE/UEMA.

Aprova o Projeto Político – Pedagógico do Curso de Letras Licenciatura, unificado com as três habilitações a saber: Línguas Portuguesa e Inglesa e Literaturas, Línguas Portuguesa e Espanhola e Literaturas e Língua Portuguesa e Literaturas Brasileira e Portuguesa, do Centro de Educação, Ciências Exatas e Naturais-CECEN, da Universidade Estadual do Maranhão-UEMA.

O Reitor da Universidade Estadual do Maranhão-UEMA, na qualidade de Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, tendo em vista o prescrito no Estatuto da UEMA, em seu Art.46, inciso XVII e,

considerando o que estabelece a Lei Federal nº 9394/96;  
considerando o que determina a Resolução CP2/2002 – CNE;  
considerando o que consta do processo nº 4458/2003/UEMA;  
considerando o que decidiu este Conselho, nesta data,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o Projeto Político – Pedagógico do Curso de Letras Licenciatura, unificado com as três habilitações a saber: Línguas Portuguesa e Inglesa e Literaturas; Línguas Portuguesa e Espanhola e Literaturas e Língua Portuguesa e Literaturas Brasileira e Portuguesa, do Centro de Educação, Ciências Exatas e Naturais - CECEN e o Currículo que o compõe.

**Art. 2º** - A estrutura curricular do mencionado curso apresenta a seguinte carga horária: habilitação Línguas Portuguesa e Inglesa e respectivas Literaturas com carga horária de 3.120 horas – aula; habilitação Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa com carga horária de 2.820 horas – aula; habilitação Línguas Portuguesa e Espanhola e respectivas Literaturas, com carga horária de 3.120 horas-aula, com créditos teóricos, práticos e estágio.

§ 1º. A unidade de crédito teórico correspondente é de 15 (quinze) horas – aula.

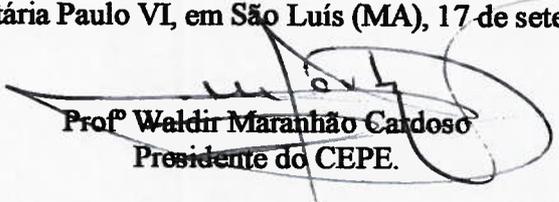
§ 2º. A unidade de crédito de aula prática é de 30 (trinta) horas – aula.

§ 3º. A unidade de crédito de estágio, aula em campo, pesquisa no meio ambiente ou experiência de laboratório é de 45 (quarenta e cinco) horas.

**Art. 3º** - Fica estabelecido obrigatoriamente um crédito para as atividades complementares das disciplinas teóricas deste curso, conforme prevê a Resolução nº. 276/2001 - CEPE/UEMA.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, devendo a Direção do Curso providenciar a racionalização dos códigos das disciplinas a serem implantadas no ano letivo 2003 (dois mil e três).

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís (MA), 17 de setembro de 2003.

  
Profº Waldir Maranhão Cardoso  
Presidente do CEPE.